LEI Nº 2.925 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Glória de Cristo".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Glória de Cristo, fundada em 17 de fevereiro / de 1998, com sede na Av. Maracanã, 96, Morro Agudo, neste Município .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PROJETO Nº 65 / 98.
Acarisi Ribeiro

PUBLICADO 13 / 11 / 98.
Jornal Hora "H".